

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 38/2015.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

17/03/2015



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.343, DE 17 DE MARÇO DE 2.015.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que "Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.963, de 20 de agosto de 2014"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 38/2015.

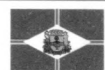
Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 17 de março de 2.015.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.343, DE 17 DE MARÇO DE 2.015.

ALTERA ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.963, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.963, de 20 de agosto de 2014, passa a ser o seguinte:

“Art. 1º. Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município da Estância Turística de Ibatinga, a “FEIRA DO COMÉRCIO EMPREENDEDOR”, organizada pela Associação Comercial e Industrial de Ibatinga, a ser realizada anualmente, na 2º quinzena do mês de abril.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 17 de março de 2.015.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em dezessete (17) de março de dois mil e quinze (2.015).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

